



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

117774/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Piancó

DATA DE ENTRADA: 29/11/2023

ASSUNTO: Licitação - 00039/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa especializada nos serviços de Gestão da Transmissão de Informações de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para e-social/GOV junto à Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

INTERESSADOS: Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes
Daniel Galdino de Araujo Pereira

À
Prefeitura Municipal de Piancó-PB
Comissão Permanente de Licitação

PROPONENTE: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO ME (AVALIA)
CNPJ: 27.169.517/0001-65
Rua Murilo Modesto, nº 19, Alto das Neves, CEP nº 58780-000, Itaporanga/PB
Correio Eletrônico: avaliahigieneocupacional@gmail.com

Objeto: Gestão da Transmissão de informações de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para Esocial/GOV junto à Prefeitura Municipal de Piancó/PB

Encaminhamos a sua apreciação e posterior efetivação, nossos preços para realizar os serviços solicitados em seu pedido, para contratação de empresa especializada para:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de prestação de serviço que se refere ao cumprimento do decreto 8.373/2014 que institui o sistema de escrituração digital das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social). Especificamente será prestado o serviço para o cumprimento da fase 4 (e-Social / SST) que se trata das informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Prefeitura Municipal. Para tanto, serão realizadas as transmissões das informações para cada funcionário da Prefeitura Municipal dos eventos S-2240; S-2220; S2210, por meio de sistema (software) de gestão em Segurança e Saúde do Trabalho.	Mês	2	8.500,00	17.000,00

Avalia

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina
Ocupacional

(83) 996326200

avaliahigieneocupacional@gmail.com

Rua Murilo Modesto, 19
Itaporanga

Paraíba, Brasil



Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional



Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Validade: 60 (sessenta) dias

Período de Execução: 02 meses

Itaporanga-PB, 26 de Outubro de 2023.

George Carlos dos Santos Anselmo
Proprietário/ Gerente

CNPJ: 27.169.517/0001-65
AVALIA
Rua Murilo Modesto, 19,
Alto das Neves
Itaporanga/PB – Cep: 58.780-000

Avalia

Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

(83) 996326200

avaliahigieneocupacional@gmail.com

Rua Murilo Modesto, 19

Itaporanga

Paraíba, Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para o objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços de Gestão da Transmissão de Informações de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para e-social/GOV junto à Prefeitura Municipal de Piancó/PB.**

A razão da contratação direta se encontra devidamente **JUSTIFICADA** para o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e Social) foi instituído pelo Decreto nº 8.373/2014. Ele tem como intuito a unificação do envio de informações sobre a situação dos empregados ao Governo. Dessa forma, engloba obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias. De forma resumida, podemos dizer que o E-Social será como uma folha de pagamento digital. Deverão entregar as declarações, resumos para recolhimento de tributos oriundos da relação trabalhista e previdenciária, bem como informações relevantes acerca do contrato de trabalho, além de maior controle sobre informações referentes à saúde e segurança do trabalhador. As fases da implantação foram organizadas em quatro grupos. Para o 4º grupo, que são os órgãos públicos, a obrigatoriedade do envio dos eventos de tabelas começou em 2021, sendo exigido o envio de informações de vários setores do Poder Executivo e Legislativo, tais como Departamento de Pessoal, Contabilidade, Contratos, jurídico, entre outros. A 4ª Fase é a última do processo e começou no primeiro dia do ano de 2023, onde deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST) do Órgão Público. Por esse motivo, se faz necessário contratar serviços para enviar informações de saúde e segurança do trabalho (SST) para o sistema do e-Social do governo federal de cada servidor municipal. A contratação é imprescindível para o cumprimento das leis e normas de segurança do trabalho, e, portanto, a Prefeitura Municipal, atendendo, assim, o interesse público fez necessário contratar os serviços, já que existem prazos, e sem os cumprimentos dos mesmos, poderá ter sanções na forma de multas, etc. E assim, buscando uma melhor gestão quanto ao cumprimento das metas da nova legislação, justifica-se a contratação de uma empresa especializada no envio de informações de Segurança do Trabalho (SST), sendo assim, a prestação do serviço engloba: Envio dos eventos de monitoramento da saúde do colaborador (S-2220) e condições ambientais do trabalho - agentes nocivos (S-2240), e CAT (S-2210), conforme Decreto nº 8.373/2014 que instituiu o sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

Se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa a Administração Pública, pode e se ver na obrigação de proceder à Dispensa de Licitação. Conforme artigo Art. 24, IV da Lei 8.666/93. Desta forma, poderá contratar a proponente especializada para realizar compras e serviços de forma direta, continuado e a possibilidade de sua interrupção causar prejuízo à administração.

Segue em anexo os quantitativos dos serviços/produtos e pesquisas de preços.

Piancó- PB, em 17 de outubro de 2023.



Adriana Lacerda de Farias
 Secretária de Administração e Gestão Pública



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: AVALIA (GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO)


ENDEREÇO: R. Murilo Modesto, 19, Centro, Itaporanga/PB

CNPJ/CPF: 27.169.517/0001-65 **FONE:** (83) 996326200

Essejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
1	Contração de prestação de serviço que se refere ao cumprimento do decreto 8.373/2014 que institui o sistema de escrituração digital das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social). Especificamente será prestado o serviço para o cumprimento da fase 4 (e-Social / SST) que se trata das informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Prefeitura Municipal. Para tanto, serão realizadas as transmissões das informações para cada funcionário da Prefeitura Municipal dos eventos S-2240; S-2220; S2210, por meio de sistema (software) de gestão em Segurança e Saúde do Trabalho.	Mês	2	8.500,00	17.000,00
TOTAL					17.000,00

Data: 01/10/2023.


 George Carlos dos Santos Anselmo
 Carimbo e Assinatura
 AVALIA

Validade da proposta: 60 DIAS

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: SANEAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

ENDEREÇO: R. IRINEU RODRIGUES DA SILVA, 147, CENTRO, ITAPORANGA-PB

CNPJ/CPF: 30.545.674/0001-32 **FONE:** (83) 99989-5934

Essejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
1	Contração de prestação de serviço que se refere ao cumprimento do decreto 8.373/2014 que institui o sistema de escrituração digital das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social). Especificamente será prestado o serviço para o cumprimento da fase 4 (e-Social / SST) que se trata das informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Prefeitura Municipal. Para tanto, serão realizadas as transmissões das informações para cada funcionário da Prefeitura Municipal dos eventos S-2240; S-2220; S2210, por meio de sistema (software) de gestão em Segurança e Saúde do Trabalho.	Mês	2	9.000,00	18.000,00
TOTAL					18.000,00

Data: 02/10/2023.

Tiago Batista de Araújo

Validade da proposta: 60 DIAS

Tiago Batista de Araújo
 CPF: 076.561794-37
 Responsável legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: SECURITY CONSULTORI

ENDEREÇO: R. Bossuet Wanderley, 411, 7º Andar, Centro, Patos/PB

CNPJ/CPF: 43.043.945/0001-01 FONE: 083) 98772-1025 | (083) 99624-3359

Essejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
1	Contração de prestação de serviço que se refere ao cumprimento do decreto 8.373/2014 que institui o sistema de escrituração digital das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social). Especificamente será prestado o serviço para o cumprimento da fase 4 (e-Social / SST) que se trata das informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Prefeitura Municipal. Para tanto, serão realizadas as transmissões das informações para cada funcionário da Prefeitura Municipal dos eventos S-2240; S-2220; S2210, por meio de sistema (software) de gestão em Segurança e Saúde do Trabalho.	Mês	2	9.500,00	19.000,00
TOTAL					19.000,00

Data: 01/10/2023.

MARCIO EDUARDO
 FELIX
 FERREIRA:09532988
 416

Assinado de forma digital por
 MARCIO EDUARDO FELIX
 FERREIRA:09532988416
 Dados: 2023.10.20 15:47:19
 -03'00'

Validade da proposta: 60 DIAS

MÁRCIO EDUARDO FELIX FERREIRA

DIRETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO SECURITY CONSULTORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO

No dia 20 de outubro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 02/2023 de 02 de janeiro de 2023, inclusa nos autos após o presente termo, para realizar a autuação do presente processo, com as seguintes características:

- **PROCESSO Nº 00039/2023**
- **MODALIDADE:** DISPENSA
- **TIPO:** MENOR PREÇO
- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de Gestão da Transmissão de Informações de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para e-social/GOV junto à Prefeitura Municipal de Piancó/PB.
- **CONTRATADA:** GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 27.169.517/0001-65, com endereço a Rua Murilo Modesto, nº 19 – Bairro: Alto das Neves – CEP: 58.780-000 – Itaporanga/PB.

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: Solicitação para realização de dispensa de licitação exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação direta, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

Após devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente a minuta de contrato e seus elementos constitutivos, assim como a minuta do contrato os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Encaminhamos a assessoria jurídica para devida análise e emissão de parecer jurídico de acordo com o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Bruna Marília P. Q. Nunes
 BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
 Presidente da CPL/PMP

Antonia Regina B. Cabral
 ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL
 Membro

André Alexandre do Nascimento
 ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
 Membro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

PARECER JURÍDICO

DISPENSA Nº 00039/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Gestão da Transmissão de Informações de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para e-social/GOV junto à Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

INTERESSADO: PRESIDENTE CPL – MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB

Vistos Etc.

Nos termos do Art. 24, inciso XXV e XXXIII, da Lei 8.666/93, para objeto acima descrito.

Trata-se o presente processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, pela **Dispensa de licitação**, disposto no art. 24, IV da Lei 8.666/93, que transcrevo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Dispensa de Licitação enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, de acordo com a lei 8.666/93 e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá sem licitação, contratar empresa ou pessoa física especializada no serviço/fornecimento do objeto supracitado, desde que atendam às exigências legais, no que tange a capacidade jurídica e regularidade fiscal, que não de ser verificadas antes da contratação, e que o contrato seja vantajoso para a Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

Ressalte-se ainda que: (i) a contratação está devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito (ii) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (iii) a razão da escolha do fornecedor e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, adiante transcrita:

"Art. 26 –.....

Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - Caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III – Justificativa do preço;*
- IV- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."*

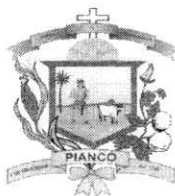
II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos nos atos desta administração bem como minuta de contrato, trazidos para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Piancó- PB, em 20 de outubro de 2023.


 José de Arimatéia R. de Lacerda
 ADVOGADO - OAB-PB 7704



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO

Atendendo à solicitação do Senhor Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Contratação de empresa especializada nos serviços de Gestão da Transmissão de Informações de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para e-social/GOV junto à Prefeitura Municipal de Piancó/PB**, declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

02.050 - 04 121 2001 2010; 339040.

Piancó- PB, em 19 de outubro de 2023.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

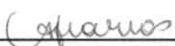
TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Gestão da Transmissão de Informações de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para e-social/GOV junto à Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

Anexo

Item	Descrição	UND.	QUANT.
1	Contração de prestação de serviço que se refere ao cumprimento do decreto 8.373/2014 que institui o sistema de escrituração digital das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social). Especificamente será prestado o serviço para o cumprimento da fase 4 (e-Social / SST) que se trata das informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Prefeitura Municipal. Para tanto, serão realizadas as transmissões das informações para cada funcionário da Prefeitura Municipal dos eventos S-2240; S-2220; S2210, por meio de sistema (software) de gestão em Segurança e Saúde do Trabalho.	Mês	02

Piancó- PB, 17 de outubro de 2023.



Adriana Lacerda de Farias
 Secretária de Administração e Gestão Pública



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 00039/2023, em favor de **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **27.169.517/0001-65**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços de Gestão da Transmissão de Informações de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para e-social/GOV junto à Prefeitura Municipal de Piancó/PB. **Com o Valor Global Estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Piancó- PB, em 01 de novembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/11/2023 às 09:01:48 foi protocolizado o documento sob o N° 117774/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00039/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 01/11/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Dispensa (Lei N° 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 17.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Gestão da Transmissão de Informações de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para e-social/GOV junto à Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 17.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): George Carlos dos Santos Anselmo

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.169.517/0001-65

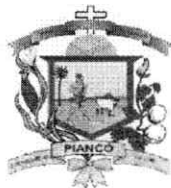
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	77f1d7e9c3b5258025d819f87f35cb7f
Justificativa do preço contratado	Sim	e095ae5617f8a1cd9e6834dc16b6c91a
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	29804bf964adf79c1c9a2794f2d1fd44
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	866847ac4f98e0ffd8cb1a3cbc8116f8
Previsão Orçamentária	Sim	20708b18728a050e1c152c2eac6f522e
Projeto básico ou termo de referência	Sim	88edc47a6660e208b212ea4967fce166
Proposta 1 - Proposta e Anexos - George Carlos dos Santos Anselmo	Sim	ddc48a2b7d04161b1c784ddea127b76d
Ratificação	Sim	f4397d21acd0895a0acfa19d87f0b25a

João Pessoa, 29 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - N ° 04.039/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ** E
GEORGE CARLOS DOS SANTOS
ANSELMO PARA OS SERVIÇOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Valdemar Costa Filho, 145, Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de Piancó- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **09.148.727/0001-95**, representada neste ato pelo Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente na Av. Virgílio Silva, s/n Campo Novo na cidade, de Piancó - PB, portador do RG nº 3148964 SSP/PB e CPF nº 677.418.865-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO**, cadastrada no CNPJ nº **27.169.517/0001-65**, com endereço na Rua Murilo Modesto, nº 19 – Bairro: Alto das Neves – CEP: 58.780-000 – Itaporanga/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, de acordo com a **DISPENSA nº 00039/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem fundamentação no Art. 24, XXV e XXXIII da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto da presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO DA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA E-SOCIAL/GOV JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, **DISPENSA nº 00039/2023** e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura e termino até dia **31/12/2023**, podendo ser suspenso sua vigência caso outra licitação seja concluída ou que a sua totalidade seja adquirida antes do prazo de vigência, conforme os ditames da Lei n. ° 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O presente objeto **CONTRATADA** fica estimado com o **Valor Global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

- a) Nos preços CONTRATADO estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto CONTRATADO, tais como: Todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos, taxas, emolumentos, tributos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na execução dos serviços. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global apresentado.
- b) Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeira do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.
- c) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos da Lei Orçamentária do **exercício de 2023**, conforme rubrica a seguir discriminada:

02.050 - 04 121 2001 2010; 339040.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pelo serviço do objeto CONTRATADA será efetuado em até quinze dias contados do empenho de cada nota fiscal ou até o trigésimo dia do mês seguinte, após devido atesto pelo setor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e das obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATADA, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento obriga-se a:

- a) Prestar os serviços ora CONTRATADOS e disposto neste instrumento;
- b) Informa e alimentar os sistemas existentes com base de informação fornecida pelas secretarias e/ou coordenadores as secretarias deste município;
- c) Comunicar os secretários deste município quanto a ocorrência de irregularidade em sistemas governamentais;
- d) Prestar os serviços na sede do município da contratante, bem como no escritório da CONTRATADA.
- e) Responsabilizar-se civil e criminalmente, ainda que seja subsidiário, pelas informações errôneas lançadas nos sistemas ou até mesmo a omissão de informações.
- f) Atender o objeto dentro do prazo durante a prestação do serviço.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato e das obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATANTE, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento obriga-se a:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- c) Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- d) Proporcionar a CONTRATADA todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada quanto a eficiência dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA

Em caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações contratuais pactuadas, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao valor do contrato no período correspondente ao inadimplemento;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com esse município pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

Em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE aplicar multa no percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

CLÁUSULA DECIMA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e fiscalização do contrato pelo representante da CONTRATADA formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os serviços de acordo com o contrato e os documentos que o integram.

- a) A ação e/ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá o COTRATADA da integra responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

b) Fica a CONTRATADA obrigada a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela fiscalização bem como cumprir todas as ordens dela emanadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato será rescindido unilateralmente de pleno direito pela CONTRATANTE, com a consequente perda da idoneidade da CONTRATADA, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observados as disposições dos arts. 77, 79 e 80 da citada lei.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE publicará o extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Estado e Diário do Município, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Piancó-PB, a que pertencer o Município de Piancó no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

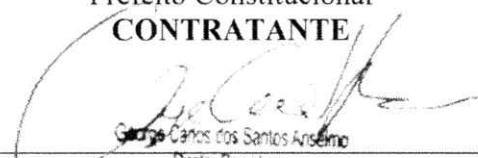
E, por estarem assim, justas e CONTRATADOS, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Piancó- PB, em 01 de novembro de 2023.



DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
 Prefeito Constitucional

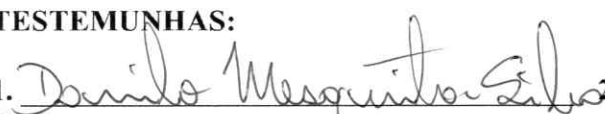
CONTRATANTE




GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO
 CNPJ nº 27.169.517/0001-65

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
 CPF: 097.506.094-89

2. 
 CPF: 075.875.849-02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:


Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TALES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



Órgânica do Município.
 Resolve:
 Art. 1º Designar PRIGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Assessoria Regine Barreto Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Bruna Martins Pereira Queiroz Vasconcelos	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidora Ana Vitória Martins Silva.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 Registro-se
 Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.
 Daniel Galvão de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratado são:

- I - ser conhecedor das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;
 - II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
 - III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo de aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, e o artigo 67 da Lei 8.666/93);
 - IV - notificar a contratada sobre:
 - a) irregularidades observadas para as devidas correções;
 - b) vencimento do prazo de entrega do objeto, devendo classificar como não de novo prazo;
 - c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
 - d) interesse na renovação contratual.
 - V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a situar temporariamente na solução de eventuais problemáticas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;
 - VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
 - VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;
 - VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;
 - IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, tomando critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;
 - X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem e notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais de contraditório e de ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;
- Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos, celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.
- Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.
- Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.
 Daniel Galvão de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GPN Nº 06/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado de Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
 Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TALES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registro-se
 Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.
 Daniel Galvão de Araújo Pereira
 Prefeito

LISTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00031/2022

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, quinhentos e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.943/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
 pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, quinhentos e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.943/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Daniel Galvão de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00037/2022

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADI-ME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quatrocentos e três mil duzentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de peças, cilindro de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
 pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00026/2022

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO-ME - CNPJ 44.403.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnica, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
 PREGOEIRO



PB. A sessão pública será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Conceição, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de BOA VENTURA (<http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição/PB, 31 de outubro de 2023.

FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAR, a Dispensa nº 00039/2023, em favor de GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 27.169.517/0001-65, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços de Gestão da Transmissão de Informações de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para e-social/GOV junto à Prefeitura Municipal de Piancó/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o contrato contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93. Publique-se.

Piancó- PB, em 01 de novembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE nº 00022/2023.
CONTRATO Nº: 03.021/ 2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.118.607/0001-95.

DECISÃO: Rescisão Contratual de forma unilateral do Contrato de nº 03.021/ 2023 nos termos Art. 79, Incisos I, da Lei 8.666/93

Piancó-PB, em 01 de novembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 05.003/2022, em 25.01.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME
OBJETO CONTRATUAL: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, item de PSQUIATRIA no CAPSi (Centro de Atenção Psicossocial infanto-juvenil) e CER (Centro de Especialidade de Reabilitação), referente a Chamada Pública 00001/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 01 de novembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.0009/2022, em 31.08.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CONCRETA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO CONTRATUAL: Construção de creche municipal, através de convenio nº 0451/2021 (PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA), firmado entre a Prefeitura Municipal de Piancó e o Governo do Estado da Paraíba.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 01 de novembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Câmara Municipal de Patos

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

A Câmara Municipal de Patos/PB, torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horário Nobrega, nº 600, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Patos, às 08:30 horas do dia 17 de novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para Contratação de empresa para execução de sistema de microgeração distribuída de energia, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos - PB, conforme especificações e condições contidas no

Termo de Referência Anexo I do Edital. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e através do e-mail: licitacaoamrapatospb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.camarapatospb.gov.br.

Patos - PB, 01 de novembro de 2023.

Rubenzia Lima Almeida de Menezes
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00024/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA RUA TERESINHA DA SILVA BENTO, NA ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - R\$ 31.436,85.

Juazeirinho - PB, 01 de Novembro de 2023

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATTIAS
Prefeita Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA RUA TERESINHA DA SILVA BENTO, NA ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 15 451 0009 1024 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, PRAÇAS, PÓRTICOS, REDE ELÉTRICA E EQUIVALENTES - 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: ATÉ 01/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 14501/2023 - 01.11.23 - HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - R\$ 31.436,85.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE UM CONJUNTO DE SOLUÇÕES WEB DE FORMA PERSONALIZADA, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2021. ADITAMENTO: renovação contratual; dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 00081/2021-CPL - Jose do Egito Alves de Oliveira - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 25.200,00 no contrato primitivo; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.09.23

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DE OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Sertãozinho - PB, 01 de Novembro de 2023

JOSE LUIZ SOBRINHO
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DIVERSOS, SOB UM RATIO ESTABELECIDO DE 50 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DO ORC PARA CONSUMO EM 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2022. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00008/2023 - Rayssa Marques Leite e Cia Ltda - 4º Aditivo - redução de 3,23%. ASSINATURA: 01.11.23



Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2023 – FMS-PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2023 – FMS-PMBEX
A SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, através de sua Gestora do Fundo Municipal da Saúde, com base nas informações constantes no processo, observadas às disposições da legislação regente, acolhe o parecer da Procuradoria Geral pela viabilidade jurídica, ao passo em que RATIFICA a presente contratação, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE — SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, em favor da empresa I2 SERVICOS SAUDE LTDA, CNPJ: 35.996.035/0001-07, por ter sido declarada vencedora no certame. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência de Bayeux/PB (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), a partir da publicação deste aviso. Portanto, ficam convocados os adjudicatários para assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 06 de outubro de 2023.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2022 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2022 – PMBEX

Com base nas informações constantes nos autos e em cumprimento aos termos do Artigo 43º, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, e ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, ora licitado em favor da empresa vencedora SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.031.903/0001-44, pelo valor total de R\$ 224.048,25 (duzentos e vinte e quatro mil e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), classificada pelo critério menor preço global sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, com fulcro no Art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. Em consequência, fica convocada proponente para assinatura do instrumento contratual, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 do mesmo diploma legal.

Bayeux - PB, 06 de Novembro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00201/2023 – PMBEX
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE — SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023 – FMS - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2023 – FMS - PMBEX
DOTAÇÃO: 02060.10.301.0006.2013 - GESTÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE - PAB FIXO 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.JURIDICA
02060.10.301.0006.2014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – FMS 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.JURIDICA 02060.10.302.0006.2037 - SERV. DE MEDIA E ALTA COMPLEX.HOSP.E AMBULATORIAL 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.JURIDICA
VIGÊNCIA: DE 07/11/2023 A 07/11/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: I2 SERVICOS SAUDE LTDA, CNPJ: 35.996.035/0001-07
VALOR TOTAL: R\$ 11.302.800,00 (ONZE MILHÕES E TREZENTOS E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00202/2023 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2022 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2022 – PMBEX
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
VIGÊNCIA: DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 A 05 DE ABRIL DE 2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.031.903/0001-44
VALOR TOTAL: R\$ 224.048,25 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00040/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de impressora para mamógrafo, destinado a Secretaria de Saúde do Município de Piancó – PB.

Vencedoras: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA – CNPJ 58.598.368/0001-83, com o valor global R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 7 de Novembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00041/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de formação continuada para profissionais da secretaria de saúde do Município de Piancó – PB.

Vencedoras: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA CNPJ 16.747.441/0001-91, com o valor global R\$ 14.340,00 (Quatorze mil e trezentos e quarenta reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 7 de Novembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAR, a Dispensa nº 00040/2023, em favor de ANTONIO MARCOS PADRE BADU, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 23.937.523/0001-64, tendo como objeto FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O VEÍCULO DO DEMUTRAN (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO) DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 7.486,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.
Publique-se.

Piancó - PB, em 07 de novembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00042/2023

Vencedora: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA – CNPJ 39.933.307/0001-80, com o valor global R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação serviços de tombamento de bens móveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Piancó – PB.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 07 de Novembro de 2023

André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 00039/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.
CONTRATADA: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 27.169.517/0001-65.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Gestão da Transmissão de Informações de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para e-social/GOV junto à Prefeitura Municipal de Piancó/PB.
Valor Global Estimado: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
Piancó - PB, em 01 novembro de 2023.
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

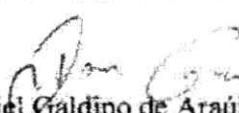
X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art.3º- As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º- A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


 Daniel Galvão de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra. 02 de Janeiro de 2023



PORTARIA N° 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto n° 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n°. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal n°. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuals são,

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 28477, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Ato Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra. 02 de janeiro de 2023



IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada,

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

5



Órgãos do Município,
 Resolve:
 Art. 1º Designar FREGOIEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Aurélius Regina Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Sivara Mariz Pereira Queiroz Nunes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidor Ana Vilmira Martins Silva.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se
 Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.
Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 94/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51683, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

- I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscal;
- II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, e o artigo 67 da Lei 8.666/93);
- IV - notificar a contratada sobre:
 - a) irregularidades observadas para as devidas correções;
 - b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
 - c) glossa aplicada quando da liberação do pagamento ou devolução de documentos de cobrança;
 - d) interesse na renovação contratual.
- V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventual problema, e propor melhorias que visem reduzir riscos;
- VI - selar por uma adequada instrução processual, submetido quanto à correta juntada de documentos;
- VII - formalizar todo o qualquer acontecimento que considerar importante e em que possam gerar impacto no contrato;
- VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;
- IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, orientando criteriosamente a atribuição de notas para os serviços prestados;
- X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanções, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumpriram total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Piancó-PB serão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrução convocatória ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da celeridade e eficiência, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.
Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 95/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TALES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se
 Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.
Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00031/2023**

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezassete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.250,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.
 Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022
André Alexandre do Nascimento
 pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00031/2022**

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezassete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.250,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando conveniente para estinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.
Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00037/2022**

Vencedora: ANTONIO MARCOS PAJRE BADI - ME - CNPJ 23.937.523-0001-66, com o valor global de R\$ 1.043.250,06 (um milhão, quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de prensa, cilindros de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022
André Alexandre do Nascimento
 pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00026/2023**

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - ME - CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte das estâncias de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
 FREGOIEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO

Atendendo à solicitação do Senhor Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Contratação de empresa especializada nos serviços de Gestão da Transmissão de Informações de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para e-social/GOV junto à Prefeitura Municipal de Piancó/PB**, declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

02.050 - 04 121 2001 2010; 339040.

Piancó- PB, em 19 de outubro de 2023.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX		(mãe) MARIA EDITE DOS SANTOS ANSELMO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/10/1978	IDENTIDADE (registro) 2237017 2ª VIA	Órgão emissor SSDS	UF PB
CPF (numero) 048.888.774-75			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MURILO MODESTO			NÚMERO 19
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO DAS NEVES	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UAB de Junta Comercial) 004959 - Itaporanga
MUNICÍPIO Itaporanga		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MURILO MODESTO			NÚMERO 19
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO DAS NEVES	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UAB de Junta Comercial) 004959 - Itaporanga
MUNICÍPIO Itaporanga	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JVALERIANO@OI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7119704 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>George Carlos dos Santos Anselmo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB117000635008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:31 SOB Nº 25101334762.
PROTOCOLO: 170027295 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700717312. NIRE: 25101334762.
GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/02/2017
www.redesim.pb.gov.br



CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - OFÍCIO DE COSTAS
 Rua General Canabarro, 34 - Centro, Itaporangá, PB - CEP: 57.240-000

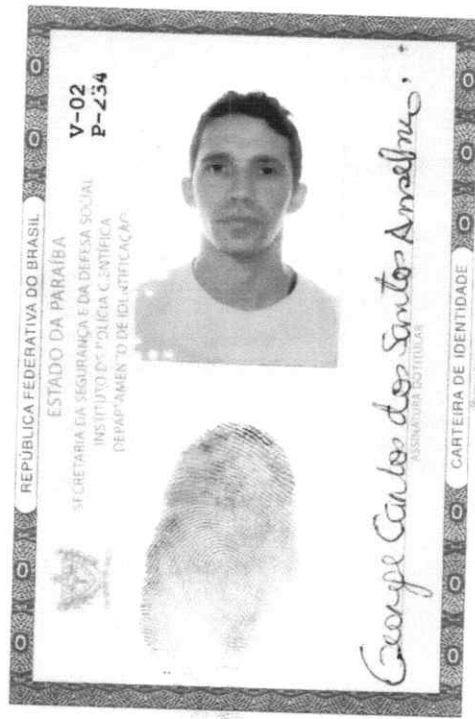
Alfredo Barros do Sabin
 Tab.º
 Maria de Sábina C. Barros
 2003.2

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO.
 ITAPORANGÁ, PB, 14 de fevereiro de 2017
 Em testº *Alfredo Barros do Sabin* da verdade
 Mº do Secorrio Costa Barros (Tab. Substituto)
 Selo Digital - AEL43959-DXU0
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:31 SOB Nº 25101334762.
 PROTOCOLO: 170027295 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700717312. NIRE: 25101334762.
 GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/02/2017
www.redesim.pb.gov.br



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.169.517/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2017
NOME EMPRESARIAL GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVALIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MURILO MODESTO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DAS NEVES	MUNICÍPIO ITAPORANGA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO JVALERIANO@OI.COM.BR		TELEFONE (83) 9632-6200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/10/2023 às 16:39:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO
CNPJ: 27.169.517/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:27 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **28E8.AA62.4C83.5E50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEF



CERTIDÃO

CÓDIGO: **9BD2.3796.8EDD.B4C5**

Emitida no dia 13/09/2023 às 11:06:48

Nome Empresarial:

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO - ME

Endereço:

MURILO MODESTO

Bairro:

ALTO DAS NEVES

Inscr. Estadual:

16.310.298-8

Município:

ITAPORANGA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

19

CNPJ/CPF:

27.169.517/0001-65

Complemento:

CEP:

58780-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

1450/2023

DATA DA EMISSÃO

01/10/2023

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAABEFB

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 27.169.517/0001-65	Nome/Razão Social GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO	
Logradouro MURILO MODESTO		Número 19
Complemento	Bairro / Cidade Alto das Neves - ITAPORANGA-PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.169.517/0001-65
Razão Social: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO ME
Endereço: R MURILO MODESTO / ALTO DAS NEVES / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2023 a 14/11/2023

Certificação Número: 2023101607360048368536

Informação obtida em 19/10/2023 07:36:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 27.169.517/0001-65
 Certidão nº: 25750048/2023
 Expedição: 08/06/2023, às 07:19:11
 Validade: 05/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.169.517/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.169.517/0001-65

Razão Social: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO

Nome Fantasia: AVALIA

Certidão emitida às 11:22 de 02/10/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **KEWz.YPI7**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA DE
ITAPORANGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO

PARA SE ESTABELECEER A

MURILO MODESTO, Nº 19, , ALTO DAS NEVES, ITAPORANGA, PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 01/02/2024

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1232 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO - CNAE - 711970400

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

1000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - CNAE - 4742300

1341 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - CNAE - 859960400

INSC. MUNICIPAL

44132017

C.N.P.J / C.P.F.

27.169.517/0001-65

COD. ATIVIDADE

1232

DATA EMISSÃO

26/01/2023

Rogivaldo Dias de Alexandria
Fiscal de Tributos
Mat. 0829

CONFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

VISTO

Helder Sobral Dias
Fiscal de Tributos
Mat. 5029



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais, que a empresa AVALIA, inscrita no CNPJ de Nº 27.169.517/0001-65 prestou os serviços tecnológicos de forma satisfatória para nossa empresa, no período de abril/2021 a dezembro/2022, conforme Quadro abaixo. Os serviços foram executados de forma profissional, conforme contrato, não havendo nada que desabone a sua qualidade e eficiência técnica.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO TECNOLÓGICO PRESTADO				
Area	Sub Área	Solução/Serviços	Tipo de Serviço	Resultados
Engenharia de Segurança do Trabalho	Segurança e	Programa de	Consultoria	- Adequação
	Saúde do	Prevenção de Riscos	Tecnológica	legislação Trabalhista vigente.
	Trabalho	Ambientais – PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –		- Promover Preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores
		PCMSO		
		Treinamentos		

Atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo.

- 1) Elaboração de Programas;
- 2) Capacitação de Colaboradores;
- 3) Orientação no Controle de Riscos e da Boa Qualidade de Saúde Laboral.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Antônio Soares Neves 17 de Janeiro de 2023

ANTONIONY SOARES NEVES

Sócio Proprietário (ITAPLAST)



Engenharia de Segurança do Trabalho e
Medicina Ocupacional



DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROPONENTE: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO
CNPJ: 27.169.517/0001-65

DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Itaporanga-PB, 26/10/2023

George Carlos dos Santos Anselmo
Diretor Presidente
AVALIA

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO/ DIRETOR
Representante legal do proponente.

Avalia

Engenheira de Segurança do Trabalho e Medicina
Ocupacional
CNPJ 27.169.517/0001-65

(83) 996326200

avaliahigieneocupacional@gmail.com

Rua Murilo Modesto, 19

Itaporanga

Paraíba, Brasil



Engenharia de Segurança do Trabalho e
Medicina Ocupacional



DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROponente: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO
CNPJ: 27.169.517/0001-65

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

A empresa GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO (AVALIA), com sede no município de Itaporanga, Nº 19, BAIRRO: Alto das Neves, CEP.: 58.780.000, CIDADE/UF: Itaporanga/PB, sob o CNPJ nº 27.169.517/0001-65, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. (Srª) GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, RG nº 22370-17 ORGÃO EXPEDITOR SSP/PB, CPF nº 048.888.774-75, DECLARA sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da Lc nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(X) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela Lc nº 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela Lc nº 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da Lc nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da Lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Itaporanga-PB, 26/10/2023

George Carlos dos Santos Anselmo
George Carlos dos Santos Anselmo
Diretor Presidente
AVALIA

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO / DIRETOR
Representante legal do proponente.

Avalia

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina
Ocupacional
CNPJ 27.169.517/0001-65

(83) 996326200

avaliahigieneocupacional@gmail.com

Rua Murilo Modesto, 19

Itaporanga

Paraíba, Brasil



Engenharia de Segurança do Trabalho e
Medicina Ocupacional



DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROPONENTE: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO
CNPJ: 27.169.517/0001-65

DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A empresa GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, com sede no município de Itaporanga, Nº 19, BAIRRO: Alto das Neves, CEP.: 58.780.000, CIDADE/UF: Itaporanga/PB, sob o CNPJ nº 27.169.517/0001-65, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. (Sr^a) GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, RG nº 22370-17 ORGÃO EXPEDITOR SSP/PB, CPF nº 048.888.774-75, DECLARA para fins do disposto no edital, em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Itaporanga-PB, 26/10/2023

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO
Diretor Presidente
Representante legal do proponente.

Avalia

Engenheira de Segurança do Trabalho e Medicina
Ocupacional
CNPJ 27.169.517/0001-65

(83) 996326200

avaliahigieneocupacional@gmail.com

Rua Murilo Modesto, 19

Itaporanga

Paraíba, Brasil



Engenharia de Segurança do Trabalho e
Medicina Ocupacional



DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROPONENTE: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO
CNPJ: 27.169.517/0001-65

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, com sede no município de Itaporanga, Nº 19, BAIRRO: Alto das Neves, CEP.: 58.780.000, CIDADE/UF: Itaporanga/PB, sob o CNPJ nº 27.169.517/0001-65, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. (Sr^a) GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, RG nº 22370-17 ORGÃO EXPEDITOR SSP/PB, CPF nº 048.888.774-75, DECLARA não ter recebido do Município de PIANCÓ/PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com administração federal, estadual e municipal.

Itaporanga-PB, 26/10/2023


George Carlos dos Santos Anselmo
Diretor Presidente
AVALIA

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO/ DIRETOR
Representante legal do proponente.

Avalia

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina
Ocupacional
CNPJ 27.169.517/0001-65

(83) 996326200

avaliahigieneocupacional@gmail.com

Rua Murilo Modesto, 19

Itaporanga

Paraíba, Brasil



Engenharia de Segurança do Trabalho e
Medicina Ocupacional



DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROPONENTE: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO
CNPJ: 27.169.517/0001-65

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, com sede no município de Itaporanga, Nº 19, BAIRRO: Alto das Neves, CEP.: 58.780.000, CIDADE/UF: Itaporanga/PB, sob o CNPJ nº 27.169.517/0001-65, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. (Sr^a) GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, RG nº 22370-17 ORGÃO EXPEDITOR SSP/PB, CPF nº 048.888.774-75, DECLARA, sob as penas da lei e em conformidade com o Edital de Licitação acima referenciado, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório em pauta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itaporanga-PB, 26/10/2023


George Carlos dos Santos Anselmo
Diretor Presidente

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO/ DIRETOR
Representante legal do proponente

Avalia

Engenheira de Segurança do Trabalho e Medicina
Ocupacional
CNPJ 27.169.517/0001-65

(83) 996326200

avaliahigieneocupacional@gmail.com

Rua Murilo Modesto, 19
Itaporanga
Paraíba, Brasil





Engenharia de Segurança do Trabalho e
Medicina Ocupacional



DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROponente: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO
CNPJ: 27.169.517/0001-65

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

A empresa GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, com sede no município de Itaporanga, Nº 19, BAIRRO: Alto das Neves, CEP.: 58.780.000, CIDADE/UF: Itaporanga/PB, sob o CNPJ nº 27.169.517/0001-65, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. (Srª) GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, RG nº 22370-17 ORGÃO EXPEDITOR SSP/PB, CPF nº 048.888.774-75, DECLARA e garante, de modo expresse, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.884/1994 – Lei da Concorrência apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do PROCESSO LICITATÓRIO e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei nº 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

- (a) a proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de PIANCÓ antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Itaporanga-PB, 26/10/2023


George Carlos dos Santos Anselmo
Diretor Presidente

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO/ DIRETOR
Representante legal do proponente.

Avalia

Engenheira de Segurança do Trabalho e Medicina
Ocupacional
CNPJ 27.169.517/0001-65

(83) 996326200

avaliahigieneocupacional@gmail.com

Rua Murilo Modesto, 19
Itaporanga

Paraíba, Brasil



Engenharia de Segurança do Trabalho e
Medicina Ocupacional



DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROPONENTE: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO
CNPJ: 27.169.517/0001-65

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, com sede no município de Itaporanga, Nº 19, BAIRRO: Alto das Neves, CEP.: 58.780.000, CIDADE/UF: Itaporanga/PB, sob o CNPJ nº 27.169.517/0001-65, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. (Sr^a) GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, RG nº 22370-17 ORGÃO EXPEDITOR SSP/PB, CPF nº 048.888.774-75, DECLARA, para os devidos fins de participação no procedimento licitatório, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que assume a veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio.

Itaporanga-PB, 26/10/2023

George Carlos dos Santos Anselmo
Diretor Presidente
Representante legal do proponente. AVALIA

Avalia

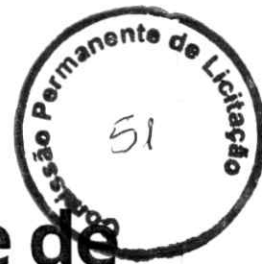
Engenheira de Segurança do Trabalho e Medicina
Ocupacional
CNPJ 27.169.517/0001-65

(83) 996326200

avaliahigieneocupacional@gmail.com

Rua Murilo Modesto, 19
Itaporanga

Parahiba, Brasil



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 27.169.517/0001-65

Código de Controle: 28E8.AA62.4C83.5E50

Data da Emissão: 30/05/2023

Hora da Emissão: 10:32:27

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 30/05/2023, com validade até 26/11/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Dados da certidão

- Tipo do Documento: Inscrição Estadual CNPJ CPF
- Número do Documento: 27.169.517/0001-65 *
- Data de Emissão: 13/09/2023 *
- Hora da Emissão: 11:06:48 *
- Código: 9BD2.3796.8EDD.B4C5 *
- Tipo de Certidão: REGULAR ▼ *

Certidão de Débito

- Código: 9BD2.3796.8EDD.B4C5
- Contribuinte: 16.310.298-8
- Data da Emissão: 13/09/2023
- Hora da Emissão: 11:06:48
- Data Validade: 12/11/2023
- Situação: REGULAR

[<<Voltar](#)



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 27.169.517/0001-65

Razão social: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101607360048368536
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092710484071048563
09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090821454601855769
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082004035590539157
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080121495837812303
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071321451599184331
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062404160815493629
03/06/2023	03/06/2023 a 02/07/2023	2023060300564601855306
15/05/2023	15/05/2023 a 13/06/2023	2023051500400258328583
26/04/2023	26/04/2023 a 25/05/2023	2023042600552684817015
07/04/2023	07/04/2023 a 06/05/2023	2023040700542792384389
19/03/2023	19/03/2023 a 17/04/2023	2023031902124571210405
28/02/2023	28/02/2023 a 29/03/2023	2023022800584966204292
09/02/2023	09/02/2023 a 10/03/2023	2023020901113703756510
21/01/2023	21/01/2023 a 19/02/2023	2023012100575380849427
02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023	2023010200375449301862
14/12/2022	14/12/2022 a 12/01/2023	2022121400553384367133
25/11/2022	25/11/2022 a 24/12/2022	2022112500544402098688
06/11/2022	06/11/2022 a 05/12/2022	2022110602533069066679
18/10/2022	18/10/2022 a 16/11/2022	2022101800511859632915
29/09/2022	29/09/2022 a 28/10/2022	2022092900535114646959
10/09/2022	10/09/2022 a 09/10/2022	2022091000442378711403
22/08/2022	22/08/2022 a 20/09/2022	2022082200371486417591
03/08/2022	03/08/2022 a 01/09/2022	2022080300494008242050
15/07/2022	15/07/2022 a 13/08/2022	2022071500512352460526
26/06/2022	26/06/2022 a 25/07/2022	2022062601483123379774
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122303252910298997
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120403100836292411
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111503102573719674
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102703191558474602

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.169.517/0001-65

Certidão n°: 25750048/2023

Expedição: 08/06/2023, às 07:19:11

Validade: 05/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.169.517/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Validar Certidão



Código de Autenticidade: KEWz.YPI7

Certidão autêntica

Esta é uma Certidão de Distribuição FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL autêntica emitida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba para a seguinte pessoa:

Razão Social: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO
Nome Fantasia: AVALIA
CNPJ: 27.169.517/0001-65

Certidão emitida às 11:22 de 02/10/2023

Esta certidão está expirada. Solicite uma nova.

[Voltar](#)

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/11/2023 às 09:07:18 foi protocolizado o documento sob o N° 117778/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000040392023

Data da Publicação: 08/11/2023

Data da Assinatura: 01/11/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 17.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Gestão da Transmissão de Informações de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para e-social/GOV junto à Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

Contratado (Nome): George Carlos dos Santos Anselmo

Contratado (CNPJ): 27.169.517/0001-65

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e0a41410bfaf1c57cca8d4f6f53bb27d
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	c38522989018218920a616d56874f8e8
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	20708b18728a050e1c152c2eac6f522e
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	042c5f68411f59f9b978ad1dd9d6e49d
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	726e62fc4e91e3a4db2d052fc0c3aeac
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	612d679f83343d65cfc4717f9cd7b850

João Pessoa, 29 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 117774/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/11/2023 às 09:07h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 117778/23 ao Documento 117774/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 117774/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	16 - 19	042c5f68411f59f9b978ad1dd9d6e49d
Designação da fiscalização técnica do contrato	20 - 22	726e62fc4e91e3a4db2d052fc0c3aeac
Comprovante de publicidade	23 - 26	e0a41410bfaf1c57cca8d4f6f53bb27d
Designação do gestor do contrato	27 - 33	612d679f83343d65cfc4717f9cd7b850
Comprovação da existência de dotação orçamentária	34	20708b18728a050e1c152c2eac6f522e
Comprovantes de regularidade da contratada	35 - 60	c38522989018218920a616d56874f8e8
RECIBO PROTOCOLO	61	a9200fb825a64ee419b2c0c8ff2abb9d

João Pessoa, 29 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB